
Ato da Série I

Decreto-Lei n.º 195/2006 - Diário da República n.º 191/2006, Série I de 2006-10-03

Ministério da Saúde

Estabelece as regras a que obedece a avaliação prévia, para efeitos da sua aquisição pelos hospitais do Serviço Nacional de Saúde, de medicamentos que devam ser reservados exclusivamente a tratamentos em meio hospitalar, bem como de outros medicamentos sujeitos a receita médica restrita, quando apenas comercializados ao nível hospitalar